



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Gerenciamento Administrativo (DIGEA)

COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (CGPJE/TJRJ))

Instituição:

Ato Normativo nº 11/2021, publicado no DJERJ de 14/05/2021, com as alterações promovidas pelos Atos Normativos nº 23/2022 e nº 07/2023, publicados, respectivamente, nos DJERJ de 09/11/2022 e 23/02/2023.

Membros:

Representantes do TJRJ dispensados pelo Ato Executivo nº 12/2023 publicado no dia 01/02/2023.

Atribuições:

- I. propor à Presidência políticas institucionais internas de valorização da equidade de gênero;
- II. sugerir à Presidência e à Comissão de Segurança Institucional e Inteligência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (COSEI), medidas para priorizar a promoção de escuta, acolhimento e acompanhamento de magistrados(as), servidores(as), prestadores(as) de serviço e estagiários(as) por meio de estratégias institucionais de prevenção e combate à discriminação, violência e assédios moral e sexual;
- III. apresentar sugestões e propostas à Presidência como forma de prevenir ocorrência de quaisquer formas de discriminação e assédio no âmbito interno do Tribunal e no relacionamento com as partes interessadas;
- IV. contribuir com a Presidência para o alcance dos objetivos 5 e 16 de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU e de suas metas, quais sejam: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- V. promover a sensibilização de magistrados(as), servidores(as), prestadores(as) de serviço e estagiários(as) quanto à importância da erradicação da discriminação e da violência e do combate ao assédio moral e sexual;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Gerenciamento Administrativo (DIGEA)

- VI. monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção de políticas de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação neste Tribunal de Justiça;
- VII. colaborar para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual, que ocorram presencialmente ou por meios virtuais, alertando sobre a existência de ambiente ou situação propícios a estas práticas;
- VIII. solicitar aos órgãos e unidades competentes, relatórios, estudos e pareceres, resguardados o sigilo e compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;
- IX. representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, se dirija aos meios de comunicação próprios para noticiar a existência de eventuais práticas de assédio moral ou sexual no âmbito do Poder Judiciário;
- X. fazer recomendações e solicitar providências às unidades deste Tribunal, que impeçam ou inibam as práticas de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, observando o disposto nas alíneas do inciso VII do artigo 16 da Resolução CNJ nº 351/2020;
- XI. atuar em conjunto com as entidades públicas ou privadas que tenham objetivos análogos ao Comitê.